



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.3.993 , de 29 de setembro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

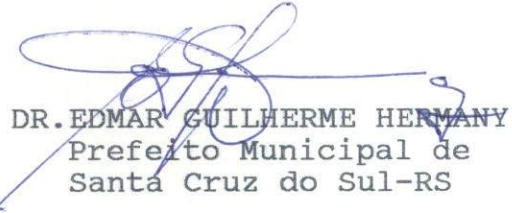
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

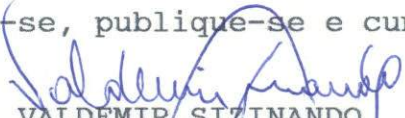
ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 41,00 (quarenta e um cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.984, de 06 de setembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Decreto n. 3993 - 29-09-93

a partir de 4-10-93

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS


P A R E C E R

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais - Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa dos transportes Urbanos é pelo DEFERIMENTO, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a atual tarifa em 32,25% (trinta e dois vírgula vinte e cinco por cento), passando de CR\$31,00 para CR\$41,00.

CR\$31,00 para CR\$41,00.

Santa Cruz do Sul, 28 de setembro de 1993.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul


XAVIER C. MUELLER
Assessor Especial
Sec. Munic. Serv. Essenciais

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguin-
tes aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	32,00%
Rodagem.....	34,00%
Peças.....	31,04%
Lubrificantes.....	35,00%
Veículos.....	35,00%
Folha de Pgto.....	33,00%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-
mos, em convergência com os resultados da Associação dos Transpor-
tadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do
valor de CR\$ 45,00, para que sem distorções possamos oferecer qua-
lidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso
trabalho de melhorias, em frequência, qualidade dos carros e con-
fiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da ta-
rifa para CR\$ 45,00, com o que serão equilibrados parcialmente os
custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 24 de setembro de 1993.



[Handwritten Signature]

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.